

LEI Nº 599 DE 18 DE MAIO DE 1981.

ALTERA A LEI Nº 213 DE 04 DE
MAIO DE 1971, REGULAMENTANDO
FERIADOS MUNICIPAIS.

CASEMIRO WRAPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani da
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da lei nº 213 de 04 de
Maio de 1971, fixando para o Município de Guarani - da
Missões, os seguintes feriados:

a) - Festas Religiosas Móveis:

- Corpus de Deus
- Seisla - Feira Santa

b) - Dias Festivos Fixos:

- 27 de Maio (Dia do Município)
- 08 de Dezembro (Imaculada Conceição)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões,
RS, aos 18 de Maio de 1981.

CASEMIRO WRAPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGÊNIO ZAROWSKI